



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO REV-LO Nº 063/2017  
LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, Revalida a Licença de Operação, da empresa **MINERAÇÃO FAZENDA DOS BORGES LTDA.**, CNPJ 18.040.857/0001-09, para as atividades de lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, pilha de rejeito/estéril e britamento de pedras para construção civil, localizada na LAT/Y 7833140, LONG/X 603296, no Município de Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 00291/1991/008/2015, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 14/11/2017.

Sem condicionantes

Com condicionantes  
(Valida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).  
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 14/11/2027.**

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2017

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto  
Masp: 160.000.000.000  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Central Metropolitana

**Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto**  
**Superintendente Regional de Meio Ambiente**  
**Central Metropolitana**

